

TERMO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, bem como em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e, **CONSIDERANDO** que nesta fase do Pregão Eletrônico detectou-se divergências entre o valor estimado inserido na Plataforma Licitanet, valor orçado, valor apresentado pelo licitante e o critério de julgamento das propostas previstas no edital, sendo assim havendo incompatibilidade na fase interna da licitação e a descrição do edital.

RESOLVEM:

REVOGAR o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de Licença de Software para gestão de projetos, visando a otimização dos processos em atendimento as demandas da CODIUB e seus clientes, conforme descrição detalhada no item 03 do Termo de Referência.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade, e sendo verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe à autoridade competente revogar o certame, nos termos do art. 62 da Lei 13.303/16.

Uberaba/MG, 23 de junho de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha F. dos Santos
Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva
Diretor Administrativo Financeiro